



EDITAL PIBID Nº13/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação**, em conformidade com Edital PIBID 061/2013 da CAPES, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – PIBID/2014.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

1.2. Público alvo: alunos dos cursos de licenciaturas da Universidade Federal do Amazonas .

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica;
- II. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- III. Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- IV. Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- V. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- VI. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- VII. Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;



- VIII. Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- IX. Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- X. Possibilitar a integração das coordenações das diferentes Licenciaturas, a fim de legitimar e implementar o planejamento transversal como instrumento metodológico para orientar as ações interdisciplinares na prática educativa;
- XI. Estimular a prática investigativa do licenciando e do professor efetivo da educação básica, auxiliando no desenvolvimento de pesquisa, como uma ferramenta de construção do
- XII. conhecimento, associado à realidade do ensino das ciências nas escolas;
- XIII. Construir competências e habilidades para o desenvolvimento de experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador, interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- XIV. Publicar artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação;
- XV. Oportunizar aos bolsistas momentos para discussões de referenciais teóricos para a utilização ou elaboração de materiais didáticos.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 590 (quinhentos e noventa) bolsas para alunos das licenciaturas referentes aos subprojetos. O número de bolsas por subprojeto está descrito na tabela abaixo:

Quadro 1. Demonstrativo do número de bolsas por subprojeto

Sub-Projeto	Unidade ou Pólo	Bolsistas
Artes Plásticas e Visuais	ICHL	12
Artes Plásticas e Visuais	ICSEZ	12
Artes Plásticas e Visuais	UAB Manaquiri	12
Biologia	INC	15
Biologia	ISB	18
Biologia	IEAA	12
Biologia	IEAA	12
Biologia	ICB	20
Ciências Agrárias	INC	15
Ciências	ICB	18



Educação Física	FEFF	12
Educação Física	ICSEZ	12
Filosofia	ICHL	12
Física	ISB	18
Física	IEAA	12
Física	ICET	12
Física	ICE	20
Geografia	ICHL	18
História	ICHL	12
Letras – Espanhol	INC	15
Letras – Inglês	IEAA	12
Letras – Português	INC	15
Letras – Português	IEAA	18
Letras – Português	ICHL	20
Matemática	ISB	18
Matemática	IEAA	18
Matemática	ICET	15
Matemática	ICE	20
Música	ICHL	12
Pedagogia	INC	20
Pedagogia	IEAA	20
Pedagogia	FACED	18
Pedagogia	ICSEZ	12
Química	INC	15
Química	ISB	18
Química	IEAA	18
Química	ICET	12
Química	ICE	20
Total		590

4.1. **VALOR UNITÁRIO** – O valor unitário de cada bolsa de iniciação a docência é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente pela CAPES, ao bolsista, através de depósito bancário em conta corrente informada pelo bolsista.

4.2. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** – O período de vigência da bolsa será de 04 (quatro) anos, a partir de março de 2014.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado pelos Coordenadores de Área do Programa PIBID2014 já indicados pelas unidades acadêmicas e será constituído de 02 (duas) etapas:

5.1.1. A primeira etapa consistirá na análise dos requisitos exigidos dos candidatos:



- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar;
- III. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura em áreas dos subprojetos listados no quadro 1;
- IV. Não ser aluno finalista, considerando como aluno finalista aquele que estiver cumprido 90% da grade curricular mínima do curso na UFAM;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo entre em vigor;
- VI. Não receber outra modalidade de bolsa;
- VII. Não ter vínculo empregatício;
- VIII. Disponibilizar de, pelo menos, 12 horas semanais na Escola de atuação;
- IX. Priorizar alunos oriundos da rede pública de educação básica.

5.1.2. A segunda etapa, que consistirá na entrevista, será realizada com todos os candidatos convocados, nos dias **10/03/2014 e 11/03/2014, em local** e a hora a serem divulgados no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br no dia **06/03/2014**.

5.1.2.1. O candidato que faltar à entrevista será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

5.1.2.2. O candidato será entrevistado em caráter pessoal e individual visando observar o conhecimento dos objetivos do programa, sua motivação de atuação, organização e clareza de idéias e disponibilidade de tempo.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Os requisitos exigidos no inciso V e IX. do item 5.1 são de natureza eliminatória e classificatória. As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2. Entrevista de natureza eliminatória e classificatória.

6.2.1. Em caso de empate serão observadas as notas do inciso IX. Persistindo o empate será contemplado o candidato mais velho.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A ficha de inscrição estará disponível, via internet, no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br no período de **17/02/2014 a 28/02/2014**.

7.2. A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, bem como a cópia da documentação exigida será no período de **17/02/2014 a 28/02/2014**, no horário das **08h00 às 11h00** e das **14h00 às 17h00**, nos seguintes locais:

- I. **Para os subprojetos da capital:** no Departamento de Programas Acadêmicos da PROEG;
- II. **Paras as unidades descentralizadas da UFAM:** na Coordenação Acadêmica da Unidade;



III. **Para o curso EaD:** No Polo UAB-Manaquiri.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição preenchida;
- II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- III. Comprovante de situação cadastral no CPF obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- IV. Comprovante de obrigações eleitorais e serviço militar (original e cópia)
- V. Histórico Escolar Analítico atualizado;
- VI. Currículo Lattes atualizado;
- VII. Duas fotos 3x4;
- VIII. Comprovante de residência (original e cópia);
- IX. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
- X. Comprovante dos dados bancários (facultativo).

8.2. A conta corrente deverá ser individual. Não será aceito conta poupança ou conta conjunta.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. O período de Inscrição para Bolsistas será de **17/02/2014 a 28/02/2014**.
- 9.2. O local e hora da entrevista serão divulgados no dia **06/03/2014**;
- 9.3. A entrevista dos candidatos à Bolsa será no dia **10/03/2014 a 11/03/2014**;
- 9.4. A divulgação da Lista de Bolsistas Aprovados ocorrerá no dia **14/03/2014**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação do candidato se dará a partir da análise das condições estabelecidas neste Edital.

11. DO CANCELAMENTO

11.1. A bolsa poderá ser cancelada automaticamente:

- I. Ao término da vigência do convênio;
- II. A pedido do aluno bolsista, devendo este solicitar por escrito à Coordenação Institucional do Programa;
- III. Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;



- IV. Caso o aluno apresente mais de uma reprovação no semestre;
 - V. Caso o aluno não mantenha sua matrícula ativa, seja através do trancamento de matrícula, jubilação, transferência, abandono ou conclusão do curso;
 - VI. Descumprimento das atividades previstas para o bolsista no Programa-PIBID-UFAM.
 - VII. A partir de três faltas consecutivas e sem justificativa do bolsista.
- 11.2. As bolsas canceladas serão redistribuídas aos acadêmicos não contemplados, de acordo com a ordem de classificação na sua área de conhecimento e respeitando o período de vigência do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Instruções contidas no Projeto Institucional e Subprojetos de área, no Convênio firmado com a SEDUC e Princípios Gerais do Programa PIBID-UFAM que se constituem partes integrantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa.
- 12.3. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) cabe a responsabilidade de convocação dos candidatos aprovados em número que atenda à disponibilidade de vagas previstas para o Programa PIBID-UFAM.
- 12.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- 12.5. O período de vigência do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, renováveis por mais seis (seis) meses.
- 12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através de comunicados e via Internet.

Manaus (AM), 15 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Lucidio Rocha Santos
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação